



PORTARIA Nº 08/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/GO, órgão integrante da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás – SSP/GO, responsável pelo planejamento, elaboração, proposição, coordenação e execução da Política Pública Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor em Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso II de seu Regimento Interno, aprovado e instituído pela Portaria nº 154/2005 – SSPJ, o artigo 31 do Decreto Estadual nº 9.690/2020, bem como com fundamento nos artigos 3º, incisos I a XIV, e 4º, incisos I a VI, do Decreto Federal nº 2.181/97, e na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, e

Considerando que as atividades destinadas ao controle de veículos da Superintendência deste órgão, a princípio, competem à Gerência de Fiscalização;

Considerando o dever de gestão em âmbito geral pela Superintendência, e a necessidade de atualização e aperfeiçoamento das rotinas relativas aos transportes;

Considerando a implementação de melhorias no órgão, tanto no que tange às ferramentas e materiais de trabalho, quanto ao remanejamento de pessoal, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como fiscais da execução do Contrato nº 149/2023, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa CS BRASIL FROTAS S/A, com foco no controle do uso das viaturas vinculadas à frota operacional da Superintendência:

I- Fiscal Titular: Josias Fernandes Borges
CPF: 533.589.961-15
Cargo: Auxiliar de Gestão Administrativa
Telefone: (62) 3201-7138 / (62) 98590-0102
E-mail: superprocongo@gmail.com

II- Fiscal Substituto: Valdivino Inácio da Costa
CPF: 191.853.241-91
Cargo: Auxiliar de Gestão Administrativa – Classe A, Nível V
Telefone: (62) 3201-7138 / (62) 98590-0102
E-mail: superprocongo@gmail.com

Art. 2º Os servidores designados deverão acompanhar a execução contratual, registrando ocorrências, controlando o uso das viaturas e comunicando,

tempestivamente, qualquer irregularidade observada, conforme preceitos legais e administrativos aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Encaminhe-se à Assessoria de Imprensa do PROCON Goiás para publicação oficial, e à Gerência de Fiscalização, para conhecimento e demais providências..

MARCO AURÉLIO DE SENE PALMERSTON XAVIER
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO DE SENE PALMERSTON XAVIER, Superintendente**, em 15/05/2025, às 16:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74501172** e o código CRC **56C07CFA**.



Referência: Processo nº 202300016035825



SEI 74501172